

Estudo Técnico Preliminar 111/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Processo SEI Nº 4919/2024

2. OBJETIVO

2.1. Têm por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a **ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SEGUNDA REVISÃO periódica obrigatória de dois veículos Corollas de placas OJW7F18 e OJW7F25, marca Toyota, pertencentes à frota do TRE/RN**, tendo em vista a garantia junto à concessionária , à luz do disposto no art. 18, I e § 1º da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e na Instrução Normativa n.º 58 /2022 – SEGES/ME.

3. Descrição da necessidade

3.1. A Contratação é necessária em virtude da manutenção peródica da frota oficial deste Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RN e principalmente dos veículos que estão dentro do prazo de garantia sob a ótica do interesse público. Assim, é salutar conservar com todo o cuidado os bens que estão dentro do patrimônio estatal.

3.2. A contratação se faz necessária para manter os veículos em perfeitas condições de uso, prolongando a sua vida útil, prevenindo panes e problemas futuros. Quando realizada na concessionária autorizada da marca, a revisão obrigatória proporciona ao veículo condições ideais de conservação, tendo em vista o emprego de mão de obra especializada, equipamentos e maquinário apropriados, além da utilização de peças e insumos genuínos na execução do serviço.

3.3. Enfim, a garantia dos veículos é de 60 (sessenta) meses condicionada a revisões em concessionárias autorizadas Toyota.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES/COPAT/SAOF	EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. A segunda revisão periódica obrigatória que se pretende contratar deverá ser realizada numa concessionária autorizada da marca Toyota, fabricante desses veículos adquiridos pelo Tribunal, após decorrido 2 (dois) anos de uso ou na marca de 20.000 (vinte mil) quilômetros rodados, conforme recomendação constante do Manual de Garantia e Manutenção, tendo em vista a preservação da garantia de fábrica.

5.2. O prazo para a realização da segunda revisão de ambos os veículos, de acordo com o critério temporal, vai até o dia 22/07/2024, a que se aplica de praxe a tolerância de um mês ou 1.000km além da quilometragem de 20.000 km, excluído no presente caso o critério de quilometragem, em razão de os veículos contarem com menos de 10.000 (dez mil) quilômetros rodados. De acordo com nossos registros, na data de hoje o Corolla de Placa OJW7F18 está com 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) quilômetros rodados e o Corolla de placa OJW7F25 com 6.205 (seis mil, duzentos e cinco).

5.3. Em resumo, observados o atendimento desses dois itens acima: segunda revisão será realizada numa concessionária da marca Toyota e também deve ser feita dentro do prazo acima estipulado, o TR tem que especificar as bases de condições e obrigações que a contratação deve ocorrer junto ao representante da empresa da marca Toyota que atua no mercado em Natal, atendo-se à observância de previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, bem como as cumprimento das leis ou regulamentações específicas de acordo com os padrões mínimos de qualidade e desempenho do serviço, objeto desta contratação.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Para a realização da contratação pretendida não é aplicável ao caso em tela fazer levantamento de preços praticados no mercado para possibilitar a concretização da segunda revisão obrigatória, considerando que uma há uma amarra que vincula a manutenção da garantia a realização da revisão programada se der exclusivamente em uma das concessionárias autorizadas que integram a rede da marca Toyota, no caso será feita em Natal na sede da empresa Toyolex.

6.2. Com efeito, qualquer pesquisa de preço junto a outras marcas de veículos da categoria dos automóveis que estão sendo objeto desta contratação, nestes autos, para uma revisão programada visando à manutenção da garantia do fabricante, na verdade, isso redundaria em algo desprovido de sentido do ponto de visto prático porque se obtivesse um preço menor das "concorrentes", consequentemente, não poderia fazer a revisão fora da rede de concessionárias autorizadas do fabricante do veículo objeto da revisão programada de manutenção sob pena de perder a garantia da Toyota.

6.3. Enfim, a situação acima exposta resulta na impossibilidade de competição e daí a despesa desta revisão programada ter como enquadramento legal em tese a previsão normativa descrita no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 que trata de um dos itens do instituto jurídico da inexigibilidade de licitação.

6.4. Finalmente, não se aplica levantamento de preços para o caso em tela devido a impossibilidade de competição.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução encontrada é a contratação de empresa concessionária Toyota que atua no mercado de Natal e opera na condição de integrante da rede de assistência autorizada da marca em tela para fazer a segunda revisão obrigatória dos veículos já referidos, com o detalhamento do serviço a ser executado será objeto do Termo de Referência.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. O TRE/RN quer contratar o serviço de segunda revisão periódica obrigatória de 2 (dois) veículos, nas seguintes quantidades, conforme tabelas abaixo:

VEÍCULO	QUANTIDADE PREVISTA
Segunda revisão periódica obrigatória de dois veículos Toyotas Corolla de placas OJW7F18 e OJW7F25, pertencentes à frota do TRE/RN.	2

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.401,62

9.1. Os valores da prestação de serviço de revisão dos veículos objeto deste processo estão projetados nos orçamentos, em anexo, da concessionária Toyolex, com as seguintes especificações:

VEÍCULO	VALOR R\$
Corolla OJW7F18	1.700,81

Corolla OJW7F25		1.700,81
-----------------	--	----------

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. A Lei nº 14.133/2021 dispõe que as licitações de serviços atenderão ao princípio do parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Do ponto de vista da vantagem técnica, entendemos que as especificidades desta contratação desaconselham a aplicação da regra do parcelamento, ou seja, não se aplica ao caso concreto da contratação em tela.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há contratações interdependentes que repercutam na viabilidade da contratação em apreço.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A presente contratação faz parte do PCA 2024 , sob o código STR.XOO_24.07. A demanda tem como objetivo estratégico o aperfeiçoamento da gestão do processo eleitoral.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A proposta objeto destes estudos está em harmonia com os parâmetros de sustentabilidade previstos nas leis e regulamentos que disciplinam as contratações públicas, haja vista a impossibilidade do atendimento da demanda fora da presente solução, em virtude da já mencionada limitação dos recursos humanos e materiais do órgão e a expectativa de vantagens em termos de economia burocrática e de recursos.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não há necessidade de adequação do ambiente da organização para a efetivação da solução escolhida, considerando que toda a logística operacional da realização da revisão dar-se-á no ambiente da oficina de propriedade da contratada Toyolex em Natal.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A empresa contratada deverá atender ao disposto no Art. 6º da Instrução Normativa nº 01/2010 – SLTI/MPOG, que trata de normas de sustentabilidade, no que couber. Sendo assim, esta contratação não acarreta a produção de resíduos sólidos para o fim de descarte ambiental.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

WHARTON DA CAMARA RIBEIRO

Integrante técnico



Assinou eletronicamente em 01/07/2024 às 14:55:17.

EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS

integrante demandante

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação, ora pretendida, de realizar o serviço da segunda revisão dos corollas pertencentes à frota oficial do TRE/RN **tem plena viabilidade e razoabilidade** por estar devidamente planejada pelos órgãos internos competentes deste Tribunal, com cobertura orçamentária prevista nas normas que regem a matéria em tela.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Orçamento OJW7F18.pdf (99.21 KB)
- Anexo II - Orçamento OJW7F25.pdf (98.9 KB)

Anexo I - Orçamento OJW7F18.pdf

Orcamento 1358357

Página 1 / 1

Prisma
Consultor:
Agendamento: / / 00:00
Abertura: 01/07/2024 13:25
Prev. Entrega: 1
Tipo de O.S. CSP
Cond. Pagto A VISTA Validez 21/07/2024

TOYOLEX AUTOS S A
CNPJ.: 07234453000555
End. AVENIDA DAO SILVEIRA,6300
NATAL - RN - CEP:59066180
Telefones:Fix: (84) 36063434

DADOS DO CLIENTE:

Nome: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO

Tel. [com] (84) 40065643

C.N.P.J.: 05792645000128

Tel. [com] (84) 36545290

I.E.: ISENTO

Tel. [com] (84) 987596651

Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA,215

Email:SETRAN@TRE-RN.JUS.BR

Bairro: TIROL

Contatos Adicionais

Cidade: NATAL

CEP: 59015290

UF: RN

DADOS DO VEÍCULO:

Modelo: MZEA12L-GEXNBG - COROLLA XEI 2 KM: 503

Combustível  E 1/2 F

Chassi: 9BRB33BE3P2117363

Ano: 2022/2023

Data Venda: 22/07/2022

Placa: OJW7F18/

Cor (209) - PRETO ECLIPSE

Distribuidor: TOYOLEX AUTOS S A

ITENS NÃO AUTORIZADOS

Serviços/Produtos	Descrição	QTde/Hrs.	Vlr.Unit.	Imp.	%Desc.	Vlr.Desc.	Vlr.Total
1 0B3B23	2 REVISAO	1,00	349,5200	0,00	0,00	0,00	349,52
1.1 CARE0 44904	CONJUNTO LUBRIFICANT	1,00	67,0900	0,00	0,00	0,00	67,09
1.2 23300 F2030	FILTRO COMBUSTIVEL, FLEX, PA	1,00	63,0000	0,00	0,00	0,00	63,00
1.3 90430 12031	JUNTA DE ALUMINIO DO	1,00	11,5000	0,00	0,00	0,00	11,50
1.4 TUNAP115	LIMPADOR UNIVERSAL PREMIUM	1,00	125,8200	0,00	0,00	0,00	125,82
1.5 90915 YZZM3	FILTRO DE OLEO SINTE	1,00	84,0000	0,00	0,00	0,00	84,00
1.6 87139 YZZ75	ELEMENTO FILTRO DE A	1,00	96,0000	0,00	0,00	0,00	96,00
1.7 08880 84530	ENGINE OIL TOYOTA 5W	4,60	81,3000	0,00	0,00	0,00	373,98
2 ALIM	ALINHAMENTO M	0,25	400,0000	0,00	0,00	0,00	100,00
3 BALM	BALANCEAMENTO M	0,25	220,0000	0,00	0,00	0,00	55,00
4 HIG.OZ	HIGIENIZACAO A/C POR OZONIO	0,25	756,0000	0,00	0,00	0,00	189,00
5 NANOP	NANOCLEAN	0,25	215,6000	0,00	0,00	0,00	53,90
6 LTMM	LIMPEZA TECNICA DE MOTOR	1,00	132,0000	0,00	0,00	0,00	132,00
Sub Total:							1.700,81

Observações:

Total Serviços: 0,00
Total Produtos: 0,00
Total Impostos: 0,00
Total PIS Retido: 0,00
Total COFINS Retido: 0,00
Total CSLL Retido: 0,00
Total Geral: 0,00

Consultor Tec.

Assinatura do Cliente

DATA ___/___/___

Anexo II - Orçamento OJW7F25.pdf

Orcamento 1358353

Página 1 / 1

Prisma
Consultor:
Agendamento: / / 00:00
Abertura: 01/07/2024 13:22
Prev. Entrega: 1
Tipo de O.S. CSP
Cond. Pagto A VISTA Validez 21/07/2024

TOYOLEX AUTOS S A
CNPJ.: 07234453000555
End. AVENIDA DAO SILVEIRA,6300
NATAL - RN - CEP:59066180
Telefones:Fix: (84) 36063434

DADOS DO CLIENTE:

Nome: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO

Tel. [com] (84) 40065643

C.N.P.J.: 05792645000128

Tel. [com] (84) 36545290

I.E.: ISENTO

Tel. [com] (84) 987596651

Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA,215

Email:SETRAN@TRE-RN.JUS.BR

Bairro: TIROL

Contatos Adicionais

Cidade: NATAL

CEP: 59015290

UF: RN

DADOS DO VEÍCULO:

Modelo: MZEA12L-GEXNBG - COROLLA XEI 2 KM: 6336

Combustível  E 1/2 F

Chassi: 9BRB33BE6P2119396

Ano: 2022/2023

Data Venda: 22/07/2022

Placa: OJW7F25/

Cor (209) - PRETO ECLIPSE

Distribuidor: TOYOLEX AUTOS S A

ITENS NÃO AUTORIZADOS

Serviços/Produtos	Descrição	QTde/Hrs.	Vlr.Unit.	Imp.	%Desc.	Vlr.Desc.	Vlr.Total
1 0B3B23	2 REVISAO	1,00	349,5200	0,00	0,00	0,00	349,52
1.1 CARE0 44904	CONJUNTO LUBRIFICANT	1,00	67,0900	0,00	0,00	0,00	67,09
1.2 23300 F2030	FILTRO COMBUSTIVEL, FLEX, PA	1,00	63,0000	0,00	0,00	0,00	63,00
1.3 90430 12031	JUNTA DE ALUMINIO DO	1,00	11,5000	0,00	0,00	0,00	11,50
1.4 TUNAP115	LIMPADOR UNIVERSAL PREMIUM	1,00	125,8200	0,00	0,00	0,00	125,82
1.5 90915 YZZM3	FILTRO DE OLEO SINTE	1,00	84,0000	0,00	0,00	0,00	84,00
1.6 87139 YZZ75	ELEMENTO FILTRO DE A	1,00	96,0000	0,00	0,00	0,00	96,00
1.7 08880 84530	ENGINE OIL TOYOTA 5W	4,60	81,3000	0,00	0,00	0,00	373,98
2 ALIM	ALINHAMENTO M	0,25	400,0000	0,00	0,00	0,00	100,00
3 BALM	BALANCEAMENTO M	0,25	220,0000	0,00	0,00	0,00	55,00
4 LTMM	LIMPEZA TECNICA DE MOTOR	1,00	132,0000	0,00	0,00	0,00	132,00
5 HIG.OZ	HIGIENIZACAO A/C POR OZONIO	0,25	756,0000	0,00	0,00	0,00	189,00
6 NANOP	NANOCLEAN	0,25	215,6000	0,00	0,00	0,00	53,90
Sub Total:							1.700,81

Observações:

Total Serviços: 0,00
Total Produtos: 0,00
Total Impostos: 0,00
Total PIS Retido: 0,00
Total COFINS Retido: 0,00
Total CSLL Retido: 0,00
Total Geral: 0,00

Consultor Tec.

Assinatura do Cliente

DATA ___/___/___